

Câmara Municipal de Aiquara

Contrato



Serviço Público Municipal
Câmara Municipal de Aiquara
 Estado da Bahia
 CNPJ Nº 16.235.475/0001-05

Serviço Público Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA
Estado da Bahia

Disposição Legal: Art. 25, Inciso II, combinado com o art. 13, Lei Federal Nº 8.666/93.

RESUMO DE CONTRATO

Número	Data	Contratado	Valor do Contrato	Objetivo
07/2015	12.03.15	THIAGO SANTOS CASTILHO FONTOURA & CIA LTDA - ME	R\$ 38.000,00	Serviços Assessoria Jurídica

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Aiquara
 ATIVIDADE/PROJETO 2001 – Manutenção de Serviços da Câmara Municipal
 ELEMENTO DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

AIQUARA, 12 de MARÇO de 2015.

Setor de Publicação

Endereço: Praça Juracy Magalhães, 104 – Centro – Aiquara – CEP: 45.220-000.
 Fone/Fax: (73) 3547-2141

Câmara Municipal de Aiquara



Serviço Público Municipal
Câmara Municipal de Aiquara
Estado da Bahia
CNPJ Nº 16.235.475/0001-05

Aiquara (BA), 12 de MARÇO de 2015.

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Atendendo ao parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Aiquara - Bahia, sobre a **Inexigibilidade de Nº. 003/2015**, fica homologado a contratação da Empresa THIAGO SANTOS CASTILHO FONTOURA & CIA LTDA - ME, para os Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil.

Autorizo, portanto, a contratação do que trata a presente Inexigibilidade.

Pericles Ferreira Alves
Presidente da Câmara de Vereadores

Endereço: Praça Juracy Magalhães, 104 – Centro – Aiquara – CEP: 45.220-000.
Fone/Fax: (73) 3547-2141

Câmara Municipal de Aiquara



Serviço Público Municipal
Câmara Municipal de Aiquara
Estado da Bahia
CNPJ Nº 16.235.475/0001-05

CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Presidente da Câmara Municipal de Aiquara-BA, no uso de suas atribuições legais, ratifica, o processo de Inexigibilidade nº. 003/2015 de contratação direta que tem por objeto Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, junto à empresa THIAGO SANTOS CASTILHO FONTOURA & CIA LTDA - ME, no valor de R\$ 3.800,00 (Três Mil e oitocentos Reais) mensal, de acordo com o art. 13, inciso III e art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

Aiquara (BA), 12 de março de 2015.

Pericles Ferreira Alves
Presidente da Câmara Municipal

Endereço: Praça Juracy Magalhães, 104 – Centro – Aiquara – CEP: 45.220-000.
Fone/Fax: (73) 3547-2141

